



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº. 837/2016, de 02 de junho de 2016.

SÚMULA:

OFICIALIZA AS DENOMINAÇÕES DAS SEGUINTE RUAS LOCALIZADAS NOS LOTEAMENTOS: JARDIM AMÉRICA; PORTO SEGURO; MONTREAL; BELA VISTA; ANTONIO RECH; CONJUNTO HABITACIONAL AMADOR GONÇALVES E CONDÔMINO RESIDENCIAL MARTILA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou projeto de Lei de sua iniciativa, e eu, prefeita municipal sanciono à presente

LEI

Art. 1º Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas no perímetro urbano, localizadas nos Loteamentos Jardim América; Porto Seguro; Montreal; Bela Vista; Antonio Rech; Conjunto Habitacional Amador Gonçalves e Condomínio Residencial Martila, no Município de Jardim Alegre – Pr, conforme abaixo se apresenta:

LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA

- a) a antiga Rua “A” passará a denominar-se Rua Nelson Rolhing;
- b) a antiga Rua “B” passará a denominar-se Rua Nelson Mostachio.
- c) a antiga Rua “C” passará a denominar-se Rua Luiz Machado dos Santos.
- d) a antiga Rua “D” passará a denominar-se Rua Beniguino Rodrigues.
- e) a antiga Rua “E” passará a denominar-se Rua Magin Martins.
- f) a antiga Rua “F” passará a denominar-se Rua José Carlos Estrada.

LOTEAMENTO PORTO SEGURO

- a) a antiga Rua “A” passará a denominar-se Rua João de Souza André Filho.
- b) a antiga Rua “B” passará a denominar-se Rua Salvador Moreno de Souza.
- c) a antiga Rua “C” passará a denominar-se Rua Marli Nascimento.
- d) a antiga Rua “D” passará a denominar-se Rua Felix Doretto.
- e) a antiga Rua “Marginal” passará a denominar-se Rua Antonio Mostachio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LOTEAMENTO MONTREAL

- a) a antiga Rua "Marginal" passará a denominar-se Rua Antonio Mostachio
- b) a antiga Rua "E" passará a denominar-se Rua Adão Lopes da Silva.
- c) a antiga Rua "F" passará a denominar-se Rua Cassin Yassim.
- d) a antiga Rua "I" passará a denominar-se Rua Antonio Alves Bueno.
- e) a antiga Rua "J" passará a denominar-se Rua Dieb Gadbane
- f) a antiga Rua "L" passará a denominar-se Rua Zumira Tessaro Trautwein
- g) a antiga Rua "O" passará a denominar-se Rua Pedro Mazula.
- h) a antiga Rua "P" passará a denominar-se Rua João Larenzuk
- i) a antiga Rua "Q" passará a denominar-se Rua Rozemeri Pacifico.
- j) a antiga Rua "R" passará a denominar-se Rua Otavio dos Santos.

LOTEAMENTO BELA VISTA

- a) a antiga Rua "A" passará a denominar-se Rua Pedro Castelari.
- b) a antiga Rua "B" passará a denominar-se Rua João Marangoni.

LOTEAMENTO ANTONIO RECH

- a) a antiga Rua "A" passará a denominar-se Rua Gerciro Beltrame.
- b) a antiga Rua "B" passará a denominar-se Rua Alcidio Beltrame.

CONJUNTO HABITACIONAL AMADOR GONÇALVES

- a) a antiga Rua "CAMÉLIA" passará a denominar-se Rua Luiz Isidoro.

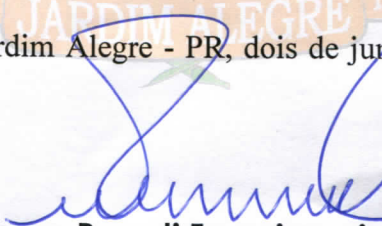
CONDOMINIO RESIDENCIAL MARTILA

- a) a antiga Rua "A" passará a denominar-se Rua Marcilio Gomes do Nascimento.
- b) a antiga Rua "B" passará a denominar-se Rua Pires.
- c) a antiga Rua "C" passará a denominar-se Rua Joaquim Rodrigues.
- d) a antiga Rua "D" passará a denominar-se Rua Pedro Anacleto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jardim Alegre - PR, dois de junho de dois mil e dezesseis
(02/06/2016)


Neuza Pessuti Francisconi
Prefeita Municipal

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Silhueta do Norte
Nº 7.597, PÁG. C 12
EDIÇÃO DE 07 / 06 / 16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

DECRETO Nº 2054/2016-DRH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Fica NOMEADO, a partir de 06/06/2016, o Senhor, LAERCIO HENRIQUE BARRIQUELO, RG Nº 8.029.485-9 SSP/PR, CREA/PR-137000/D, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS CCB, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Divisão de Projetos, de conformidade com a Lei Municipal nº 532/2009, art. 24, IV e Lei nº 534/2009, III b. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, 06 de Junho de 2016.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 7/2016

Eu, Benedito José Pupio, Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 7/2016, para a contratação do BANCO DO BRASIL S. A., inscrito no CNPJ nº. 00.000.000/0001-91, visando a utilização do sistema de Prêgio Eletrônico, denominado "Licitações-e" e do sistema "Banco de Preços", que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, no valor total estimado de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e conforme Parecer Jurídico.

Jandaia do Sul, 06 de junho de 2016.

BENEDITO JOSÉ PUPPIO
- Prefeito -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Lei nº. 837/2016, de 02 de junho de 2016.

SÚMULA:
OFICIALIZA AS DENOMINAÇÕES DAS SEGUINTE RUA LOCALIZADAS NOS LOTEAMENTOS: JARDIM AMÉRICA; PORTO SEGURO; MONTREAL; BELA VISTA; ANTONIO RECH; CONJUNTO HABITACIONAL AMADOR GONÇALVES E CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARTILA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou projeto de Lei de sua iniciativa, e eu, prefeita municipal sanciono a presente

LEI

Art. 1º Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas no perímetro urbano, localizadas nos Loteamentos Jardim América; Porto Seguro; Montreal, Bela Vista; Antonio Rech; Conjunto Habitacional Amador Gonçalves e Condomínio Residencial Martila, no Município de Jardim Alegre - PR, conforme abaixo se apresenta:

LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA

- a) a antiga Rua "A" passará a denominar-se Rua Nelson Rothling.
- b) a antiga Rua "B" passará a denominar-se Rua Nelson Mostachio.
- c) a antiga Rua "C" passará a denominar-se Rua Luiz Machado dos Santos.
- d) a antiga Rua "D" passará a denominar-se Rua Benigno Rodrigues.
- e) a antiga Rua "E" passará a denominar-se Rua Magin Martins.
- f) a antiga Rua "F" passará a denominar-se Rua José Carlos Estrada.

LOTEAMENTO PORTO SEGURO

- a) a antiga Rua "A" passará a denominar-se Rua João de Souza André Filho.
- b) a antiga Rua "B" passará a denominar-se Rua Salvador Moreno de Souza.
- c) a antiga Rua "C" passará a denominar-se Rua Marli Nascimento.
- d) a antiga Rua "D" passará a denominar-se Rua Fátima Doretto.
- e) a antiga Rua "Marginal" passará a denominar-se Rua Antonio Mostachio

LOTEAMENTO MONTREAL

- a) a antiga Rua "Marginal" passará a denominar-se Rua Antonio Mostachio
- b) a antiga Rua "E" passará a denominar-se Rua Adão Lopes da Silva.
- c) a antiga Rua "F" passará a denominar-se Rua Cassin Yasmin.
- d) a antiga Rua "I" passará a denominar-se Rua Antonio Alves Bueno.
- e) a antiga Rua "J" passará a denominar-se Rua Dieb Gadbane
- f) a antiga Rua "L" passará a denominar-se Rua Zomira Tessaro Trautwein
- g) a antiga Rua "O" passará a denominar-se Rua Pedro Mazula.
- h) a antiga Rua "P" passará a denominar-se Rua João Larenzuk
- i) a antiga Rua "Q" passará a denominar-se Rua Romero Pacifico.
- j) a antiga Rua "R" passará a denominar-se Rua Osvaldo dos Santos.

LOTEAMENTO BELA VISTA

- a) a antiga Rua "A" passará a denominar-se Rua Pedro Castelari.
- b) a antiga Rua "B" passará a denominar-se Rua João Marangoni.

LOTEAMENTO ANTONIO RECH

- a) a antiga Rua "A" passará a denominar-se Rua Gerciro Beltrame.
- b) a antiga Rua "B" passará a denominar-se Rua Alcides Beltrame.

CONJUNTO HABITACIONAL AMADOR GONÇALVES

- a) a antiga Rua "CAMELIA" passará a denominar-se Rua Luiz Isidoro.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARTILA

- a) a antiga Rua "A" passará a denominar-se Rua Maricélio Gomes do Nascimento.
- b) a antiga Rua "B" passará a denominar-se Rua Pires.
- c) a antiga Rua "C" passará a denominar-se Rua Joaquim Rodrigues.
- d) a antiga Rua "D" passará a denominar-se Rua Pedro Anacleto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jardim Alegre - PR, dois de junho de dois mil e dezesseis (02/06/2016)

Nenya Passuti Francisconi
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA - RH Nº 206/2016

O Prefeito Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das

RELAUSU

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzmaltina/Paraná
Criado pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011

Resolução nº 01/2016

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Projeto Brincadeiras na Comunidade - Deliberação 28/2016 que complementa as Deliberações nº 97/2013, 56/2014 e 81/2015 - CEDCA/PR, no valor de R\$ 5.000,00.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 297/2011 e edital 001/2015 do CMDCA, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Até a reunião extraordinária realizada no dia 06/06/2016 por este Conselho, de Acordo com Ata nº 05/2016 vem através desta:

- I - Aprovar o Plano de Ação do Projeto Brincadeiras na Comunidade - Deliberação 28/2016 que complementa as Deliberações nº 97/2013, 56/2014 e 81/2015 - CEDCA/PR, no valor de R\$ 5.000,00.

II - Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 06 de junho de 2016.

Denise Aparecida Ribes
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2016

** Emissão **
06/06/2016
Pag. 1/1

Decreto nº 61/2016 de 06/06/2016

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1525/2016 de 06/01/2016.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.683,50 (quarenta mil seiscientos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos), destinado ao reflorescimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.8.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.025.00.000.0000.8.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.501.0000.1.110.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF	
574 - 4.4.90.51.00.00	33148 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.683,50
Total Suplementação:		40.683,50

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO - Estado do Paraná, em 06 de junho de 2016.

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ nº 04.735.000/0001-00
Av. Paulo Castello Barros Nogueira nº 40 - Fone e Fax 051.3424.11.07
CEP 84.551-000 - CRUZMALTINA - PR
www.cruzmalina.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 005/2016

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, através da Comissão Organizadora constituída pela Portaria Municipal nº. 070/2016 TORNA PÚBLICA a relação de inscritos para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 destinado a selecionar candidato para exercer temporariamente a função de MÉDICO CLÍNICO GERAL, no Município de Cruzmaltina, na forma da Lei Complementar Municipal nº. 01/2013 e Lei Municipal nº 313/2011, conforme relação nominal abaixo:

Cargo: Médico Clínico Geral

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
--------------	------	-----	----------

ES DAS
ZADAS
ARDIM
GURO;
TONIO
IONAL
E
NCIAL
UTRAS

Paraná,
sente

o urbano,
la Vista;
residencial

- Jardim Alegre - Par